



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 296/1981, DE 26 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Leópolis,

Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 10.001.879,21 (dez milhões, um mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

00 – PODER LEGISLATIVO

0000 – Câmara Municipal

0000.01010012.01 – Atividades do Legislativo

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 71.755,36
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 3.503,14
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 69.548,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 5.000,00
3.2.5.3 – Salário-família.....	Cr\$ 1.600,00

01 – PODER LEGISLATIVO

0100 – Gabinete do Prefeito

0100-03070202.02 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 235.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 71.944,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 30.000,00
0100-03070212.04 – Manutenção de Veículos da Polícia Civil.....	Cr\$
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 30.000,00

02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0200 – Administração

0200.03070202.08 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 525.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 57.125,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 350.000,00
3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$ 200.000,00
3.2.5.3 – Salário-família.....	Cr\$ 3.209,00

0200-15824952.09 – Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 2.861,00
3.2.5.2 – Pensionistas.....	Cr\$ 76.512,00

0200-15844942.10 – Contribuição para Formação do PASEP

3.2.8.0 – Contribuição para Formação do PASEP – FPM.....	Cr\$ 7.449,22
3.2.8.0 – Contribuição para Formação do PASEP.....	Cr\$115.118,59

03 – DIVISÃO DE FINANÇAS

0301 – Seção de Tributação e Fiscalização

0301-03080302.11 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 10.000,00
------------------------------	----------------

0302 – Contabilidade

0302.03080322.12 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 225.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 16.000,00
3.2.5.3 – Salário-família.....	Cr\$ 2.292,00

0303 – Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0303-03080322.13 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 88.584,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 2.465,00
3.2.5.3 – Salário-família.....	Cr\$ 4.669,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0400 – Administração

0400.03070212.14 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 156.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 3.157,00
3.2.5.3 – Salário-família.....	Cr\$ 1.456,00

0402 – Seção de Água e Esgotos

0402-13764472.15 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil – FPM.....	Cr\$ 115.466,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais – FPM.....	Cr\$ 23.168,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 127.000,00

0402-13764471.10 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água pela SANEPAR

4.2.6.0 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras – FPM.....	Cr\$ 82.000,00
---	----------------

0403 – Seção de Estradas Municipal

0403.16885342.16 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil – FPM.....	Cr\$ 320.000,00
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 110.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais – FPM.....	Cr\$ 311.561,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 587.379,00
3.1.2.0 – Material de Consumo – FPM.....	Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 230.000,00

0405 – Seção de Serviços Urbanos

0405.1 – Setor de Limpeza Pública

0405.1-10603252.17 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil – FPM.....	Cr\$ 164.276,00
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais – FPM.....	Cr\$ 31.190,00

0405.2 – Setor de Iluminação Pública

0405.2-10603272.18 – Manutenção da Unidade

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 125.000,00
---	-----------------

0405.4 – Setor de Praças, Parques e Jardins

0405.4-10583282.19 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil – FPM.....	Cr\$ 33.091,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais – FPM.....	Cr\$ 6.990,00

0405.4-10583281.15 – Ampliação, Melhoria e Adaptação da Praça Pública Municipal

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 750.000,00
------------------------------------	-----------------

0405.6 – Setor de Cemitérios

0405.6-10603282.21 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil – FPM.....	Cr\$ 82.897,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais – FPM.....	Cr\$ 19.752,00

05 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – Ensino Primário

0501-08421882.24 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil – FPM.....	Cr\$ 1.970.355,00
3.1.1.1 – Pessoal Civil – FUNDEPAR.....	Cr\$ 80.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais – FPM.....	Cr\$ 445.469,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	Cr\$ 30.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 250.000,00

0501.08474271.16 – Equipamento da Cozinha Central

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 35.000,00
--	----------------

0502 – Educação Física e Desportos

0502-08462242.27 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil – FPM.....	Cr\$ 43.708,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais – FPM.....	Cr\$ 9.990,00

0503 – Pesquisa, Orientação, Difusão Cultural – Biblioteca Pública Municipal

503-08482472.28 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil – FPM.....	Cr\$ 75.311,22
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.059,78
3.1.1.3 – Obrigações Patronais – FPM.....	Cr\$ 15.611,00

06 – DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

0602 – Assistência Médica e Odontológica

0602-13754282.30 – Manutenção da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000,00
3.2.5.3 – Salário-família – FPM.....Cr\$ 1.456,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 26 de agosto de 1981.

Geraldo Laert Valério
-Prefeito Municipal-

[Lei Nº 296/1981 - Anexo](#)